



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quarta-feira • 8 de Junho de 2022 • Ano X • Nº 6787

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação DL121-2022-1** – Fornecedor: Enter Certificacao Digital E Solucoes Em Sistemas Eireli.
- **Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 378-2021** - Contratado: Astec Engenharia Eirelli – Me.
- **Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 128-2021** - Contratado: Margarete Silva Lima Eireli.
- **Extrato Do Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato Nº 121-2021** - Contratado: Câmara De Dirigentes Lojistas De Brumado.
- **Extrato Do Termo De Distrato Referente Ao Contrato De Nº 26-2022 De 20/01/2022** - Contratado: Lima Aguiar Serviços Médicos Ltda.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Eduardo Lima Vasconcelos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Pça. Coronel Zeca Leite, 415

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7BVUR09BQKKSMP7Q1ITBXW

Dispensas de Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL BRUMADO

Praça Cel. Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA
CEP: 46100-000 CNPJ: 14.105.704/0001-33 Telefone: (77) 3441-8700

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL121-2022-1

Processo: 94/2022
Data Processo: 26/05/2022

Fornecedor: ENTER CERTIFICACAO DIGITAL E SOLUCOES EM SISTEMAS EIRELI
CPF/CNPJ: 32.386.087/0001-73
Endereço: RUA NENEM BELO, 345, VILA FERREIRA
Cidade: FORMIGA-MG

Inscrição Estadual:

OBJETO DE COMPRA: Atender despesa com aquisição de certificado digital E-CPF tipo token A3, destinado a Secretaria Municipal da Fazenda, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo.

ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	1,000	UND	320,00	320,00	CERTIFICADO DIGITAL E-CPF TIPO TOKEN A3

Valor da despesa: R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)

Pagamento: DEPOSITO EM CONTA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 08/06/2022

EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito(a) Municipal

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 - 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 - Centro.
CEP: 46100-000 - Brumado-BA



ATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378-2021, CONTRATADO: ASTEC ENGENHARIA EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 21.813.816/0001-04. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO ADITIVO** – Constitui objeto do presente aditivo acréscimo quantitativo com a inclusão de novos itens do contrato ora aditado, com alteração dos valores pactuados para a contratação, nos termos permitidos pelo art. 65, inciso I, alínea “a” e “b” c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93. **CLAUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO** - Construção de Conforto Médico e reforma da cozinha, despensa, depósito e refeitório do Hospital Municipal Professor Magalhães Neto. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR** - O valor do presente acréscimo é de **R\$ 20.999,17 (vinte mil, novecentos e noventa e nove reais e dezessete centavos)**, cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde aproximadamente ao percentual de 13,10% (treze vírgula dez por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 160.269,98 (cento e sessenta mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) passa a ser de R\$ 181.269,15 (duzentos e oitenta e um mil duzentos e sessenta e nove reais e quinze centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão pela seguinte dotação orçamentária: Organograma 04.001; Função/Subfunção/Projeto 10.302.0003; Dotação orçamentária 1056 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL PROF. MAGALHÃES NETO; Elemento: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica; Função/Subfunção/Projeto 10.302.0003; Dotação orçamentária 1056 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL PROF. MAGALHÃES NETO; Elemento: 44.90.51.00 – Obras e Instalações. **CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS DISPOSIÇÕES** - Permanecem em vigor inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. Brumado (BA), 02 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 128-2021, CONTRATADO: MARGARETE SILVA LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 32.255.918/0001-78. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - Constitui o objeto do presente instrumento o reajuste do valor pactuado conforme disposição contratual e o reequilíbrio econômico-financeiro, diante da necessidade de aumento de demanda, com o acréscimo de 25% sobre o valor do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, além da prorrogação da vigência do contrato n.º 128-2021, justificada pela permissão contratual e legal, bem como pela necessidade de manutenção dos serviços contratados, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços de transporte da Equipe da Unidade Básica de Saúde Leobino José de Souza. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica Aditada a Cláusula Quarta, do Contrato acima referido, cujo prazo será prorrogado por mais 12 meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditada a cláusula terceira do contrato acima referido, cujo novo valor anual passa a ser de R\$ 66.885,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Fica mantida a dotação orçamentária prevista na Cláusula Segunda do contrato ora aditado, de onde sairão os recursos financeiros necessários ao custeio da prestação de serviços pactuados: Organograma 04.001; Função/Subfunção/Projeto 10.301.0003; Dotação Orçamentária 2070 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE – PAB FIXO; Elemento: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa. **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** – A Fiscalização dos serviços objeto do presente aditivo será exercida pela servidora da Secretaria Municipal de Saúde, **Julieta Sande Soares**, mantendo-se os mesmos poderes previstos na Cláusula Sétima do Contrato ora aditado. **CLÁUSULA SEXTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado. Brumado-Ba, 13 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121-2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121-2021, CONTRATADO: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BRUMADO, inscrita no CNPJ/MF nº 14.014.153/0001-00. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência do Contrato n.º 121-2021, justificada pela necessidade de conclusão da prestação dos serviços contratados, garantindo, conseqüentemente, a Supremacia do Interesse Público, cujo objeto consiste em Atender despesa com prestação de serviços de informações creditícias, provenientes do Banco de dados do SPC Brasil, para exclusivamente serem utilizados no processo de aprovação das propostas de financiamento do Programa Credbahia, conforme convênio realizado entre o Município de Brumado e a CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Brumado. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica aditada a **Cláusula Terceira** do Contrato acima declinado, originado do Processo Administrativo nº 68/2021 de 29/04/2021, cuja licitação foi na modalidade dispensada, para prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Continuam em vigor as demais cláusulas do presente Contrato. Brumado (BA), 06 de maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF Nº 14.105.704/0001-33
Tel.: (77) 3441 – 8500 — Fax.: 3441 - 8524
Praça Cel. Zeca Leite, nº 415 – Centro.
CEP: 46100-000 – Brumado-BA



EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 26-2022 de 20/01/2022

TERMO DE DISTRATO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº 26-2022 de 20/01/2022, CONTRATADO: LIMA AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 28.706.138/0001-20. **CLÁUSULA PRIMEIRA** – A partir da presente data fica efetivamente distratado e revogado o contrato acima mencionado, cujo objeto consiste em contratação de empresa para prestação de serviços médicos de regulação e intervenção no SAMU - 192. **CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes declaram-se quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato ora mencionado, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido Termo. Brumado (BA), 04 de maio de 2022.